



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

**E D I T A L Nº 02/2017, 23 de março de 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA PRESENCIAL**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e a Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial, para o provimento de **39 (trinta e nove)** vagas e para constituir **cadastro reserva de tutores presenciais (CR)** que atuarão nos Polos de: Arauá, Brejo Grande, Carira, Colônia Treze, Estância, Japaratuba, Nossa Senhora das Dores, Nossa Senhora da Glória, Poço Verde, Porto da Folha, Propriá, São Domingos e São Cristóvão.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial regido por este Edital será realizado sob a responsabilidade do Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

II – DAS VAGAS

2.1 Os candidatos classificados nos limites das vagas serão convocados e contratados, respeitados os limites estabelecidos pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), bem como a formação exigida para o exercício da função de Tutor presencial e demais regras previstas neste Edital:

POLOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
ARAUÁ	03
BREJO GRANDE	03
CARIRA	03
COLÔNIA TREZE	03
ESTÂNCIA	03
JAPARATUBA	03
NOSSA SENHORA DAS DORES	03
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	03
POÇO VERDE	03
PORTO DA FOLHA	03
PROPRIÁ	03
SÃO DOMINGOS	03
SÃO CRISTÓVÃO	03
TOTAL	39

2.1.1 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital para pessoas com deficiência, considerando a possibilidade de elevação até o primeiro número inteiro subsequente quando este percentual resultar em número fracionado, de acordo com o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, com o Artigo 2º, Inciso III, Alínea “c” da Lei n.º 7.853/89 e, especialmente, com o Artigo 37, §1º e §2º do Decreto nº. 3.298/99.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via endereço eletrônico <http://www.cesad.ufs.com.br/selecaotutores> mediante preenchimento de formulário específico, de 24/03/2017 a 03/04/2017, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescidas;

3.1.1 A confirmação da inscrição será realizada, presencialmente, mediante entrega de documentação obrigatória pelo próprio candidato ou por seu representante legal, ao CESAD/UFFS, na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II, Laboratório de Informática II, no período **de 03/04/2017 a 07/04/2017**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescidas;

3.1.2 Em caso de inscrição realizada por representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório e validade de 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, mais a cópia do documento de identidade do procurador e documentos obrigatórios exigidos, conforme o **item 3.3** deste Edital;

3.1.3 A homologação da inscrição fica condicionada à entrega da documentação obrigatória especificada no **item 3.3** deste Edital;

3.1.3.1 O CESAD/UFFS publicará a relação das inscrições homologadas em <http://www.cesadufs.com.br>, obedecido ao prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital, tendo em observância as ressalvas a ele acrescidas.

3.2 Dos requisitos necessários para o exercício da Tutoria Presencial

3.2.1 Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo SOMENTE o candidato que:

3.2.1.1 Possuir diploma de nível superior;

3.2.1.2 Possuir experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior;

3.2.1.3 Possuir nacionalidade brasileira, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

3.2.2 Dispor de, pelo menos, **20 horas semanais** para o exercício da função, das segundas-feiras aos sábados e, aos domingos, quando houver aplicação das avaliações presenciais, nos seguintes horários:

3.2.2.1 Turno matutino: 8h às 12h;

3.2.2.2 Turno vespertino: 13h às 17h;

3.2.2.3 Turno noturno: 17h às 21h.

3.2.3 Dispor de tempo para reuniões administrativas e pedagógicas, organizadas pelas coordenações dos polos e tutoria, assim como pela equipe multidisciplinar do CESAD/UFFS;

3.2.3.1 A carga horária prevista para as reuniões administrativas e pedagógicas, bem como para as avaliações presenciais será cumprida apenas nos dias e nas datas previstas em cronogramas específicos do CESAD e no Calendário Acadêmico, sendo reduzida do total de horas semanais previstas.

3.2.4 Dispor de tempo para participação nas avaliações presenciais;

3.2.4.1 O Tutor Presencial obrigar-se-á a participar das avaliações presenciais e fazê-lo na quantidade, nos dias e datas especificadas no Calendário Acadêmico que prevê, no máximo, três avaliações presenciais. Ele é o único responsável pelos custos do próprio deslocamento, alimentação e outras necessidades pessoais.

3.2.5 Ter conhecimentos básicos de informática (Windows Office: Word, Excel e editores similares, além dos navegadores Web);

3.2.6 Não ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS;

3.2.7 Caso tenha sido tutor, não ter sido desligado por justa causa, nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

3.3 Da documentação obrigatória a ser entregue para homologação da inscrição.

3.3.1 Para confirmação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.3.1.1 Formulário de inscrição - impresso de www.cesadufs.com.br/;

3.3.1.2 Currículo Lattes – impresso, encadernado e com todas as páginas numeradas. A última data de atualização deve estar expressa no currículo, conforme consta na Plataforma Lattes-CNPq, a partir **DE 1º DE JANEIRO DE 2017**. A data da impressão do Currículo Lattes não será considerada para cumprimento desse item. Deve-se colocar apenas as cópias dos títulos necessários para comprovação dos itens que pontuam, indicados no Anexo II deste Edital, OBRIGATORIAMENTE na ordem informada no Currículo Lattes. O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.

3.4 Da inscrição e participação de pessoas com deficiência e/ou que necessitam de atendimento especial

3.4.1 A deficiência, ora considerada, é categorizada no Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, assim como nas alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04, bem como nos termos da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

3.4.2 O candidato optará, no ato da inscrição online, entre as vagas reservadas a pessoas com deficiências OU ampla concorrência;

3.4.3 O candidato indicará no formulário de inscrição online o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e informará as condições especiais que necessita em cada etapa deste Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial;

3.4.4 O candidato anexará no formulário de inscrição impresso, a ser entregue junto com a documentação obrigatória referida no **item 3.3**, cópia de laudo médico que atesta a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao CID;

3.4.5 Respeitadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo 40, as pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à inscrição e as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial;

3.4.6 A fim de assegurar a participação em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial das pessoas com deficiência e/ou necessitadas de condições especiais, a comissão de seleção agendará encontros específicos com os candidatos, nas dependências da UFS, sem qualquer possibilidade de atendimento domiciliar, até o prazo previsto para publicação do Resultado Final, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital;

3.4.6.1 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.4.7 O tempo de realização da Prova Prática de Informática poderá ser ampliado para os candidatos com deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial em até 15 (quinze) minutos;

3.4.8 Candidatas lactantes poderão amamentar durante a realização da Prova Prática, sem compensação do tempo dispensado a tal finalidade, respeitado o tempo de ampliação do **item 3.4.7**, desde que tenham solicitado esta condição especial e tragam acompanhante para cuidar da criança em sala reservada, ausentando-se apenas temporariamente dos espaços de realização do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial sob a fiscalização de um membro da comissão de seleção;

3.4.9 As vagas não preenchidas por candidatos portadores de deficiência, ou necessidades especiais, poderão ser ocupadas pelos classificados na ampla concorrência;

3.4.10 Exceto nos casos previstos nas instruções deste Edital, as pessoas com deficiência e demais que necessitam de atendimento especial não poderão interpor recurso relacionado aos referidos itens;

3.4.11 A classificação dos candidatos com deficiência será divulgada no resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial, tanto na lista geral quanto em lista específica de pessoas com deficiência e necessidades especiais, ambas a serem divulgadas em www.cesadufs.com.br/;

3.4.12 A não observância, pelo candidato inscrito nas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, de qualquer disposição deste **item 3.4**, implicará perda do direito a ser admitido às vagas destinadas a esta categoria.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Dos responsáveis pela seleção:

4.1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial será conduzido por uma comissão específica, composta por três membros, no mínimo;

4.1.2 Da comissão de seleção farão parte a Direção Geral do CESAD/UFS e/ou seus representantes, técnicos e/ou professores convidados.

4.2 Das etapas da seleção:

4.2.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 03 (três) etapas: 1ª etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória); 2ª etapa - Análise do Currículo Lattes (classificatória e eliminatória); 3ª etapa - Prova Prática de Informática (eliminatória e classificatória);

4.2.1.1 As 03 (três) etapas são obrigatórias para os candidatos às vagas dos polos de apoio presencial;

4.2.1.2 Somente os candidatos com suas inscrições HOMOLOGADAS estarão habilitados a participar da 2ª etapa – Análise do Currículo Lattes;

4.2.1.3 Somente os candidatos CLASSIFICADOS Após Análise do Currículo Lattes seguirão para a etapa subsequente da Prova Prática de Informática.

4.3 Dos critérios para Análise do Currículo Lattes:

4.3.1 Na Análise do Currículo Lattes serão considerados os itens do quadro de pontos do **Anexo II** deste Edital;

4.3.2 Serão consideradas apenas as informações **dos últimos 05 (cinco) anos**, desde que documentalmente comprovadas.

4.3.3 No item 01 do **anexo II**, será considerada maior “titulação” do candidato;

4.3.4 No item 02 do **anexo II**, denominado “Experiência Profissional”, será considerada a pontuação de apenas UM dos vínculos do candidato, no mesmo semestre/ano letivo, para cada subitem.

4.3.5 Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

4.3.5.1 No item 1 - Formação Acadêmica - Cursos concluídos: declarações ou diplomas emitidos por IES;

4.3.5.2 No item 2 - Experiência Profissional: carteira de trabalho, contrato de trabalho, ato de nomeação ou declaração, especificando o nível de ensino da atividade docente;

4.3.5.3 No item 3 - Atividades Científicas - artigos: resumos dos artigos acompanhados dos sumários dos periódicos, anais de eventos científicos e/ou endereços eletrônicos dos locais de publicação;

4.3.5.4 No item 5 - Atividades Científicas - comunicações: certificado ou declaração do evento.

4.4 Dos critérios para aplicação e análise da Prova Prática de Informática:

4.4.1 A Prova Prática de Informática será aplicada, SOMENTE, com os dez primeiros classificados na etapa da Análise do Currículo Lattes, por turno e polo;

4.4.2 A Prova Prática de Informática, de caráter classificatório e eliminatório, ocorrerá **de 06 a 07 de junho de 2017**, conforme **Anexo I** deste Edital, em horário e local a serem divulgados até cinco dias úteis anteriores em www.cesadufs.com.br;

4.4.2.1 A Prova Prática de Informática terá, no máximo, 45 minutos de duração;

4.4.3 A Prova Prática de Informática será pautada em conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme critérios estabelecidos no **Anexo VI** deste Edital;

4.4.3.1 Serão apenados erros relativos ao uso do *Word, Excel, Internet* e erros de digitação.

4.4.4 Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie ou comunicação entre os candidatos, bem como o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios digitais, notebook, máquinas calculadoras, fones de ouvido etc.);

4.4.5 O candidato somente terá acesso ao local de realização da Prova Prática de Informática munido de Documento de Identificação (legível) original com foto;

4.4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática de Informática, com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido;

4.4.7 O candidato somente poderá ausentar-se em definitivo da sala após assinar a Lista de Frequência;

4.4.8 A Prova Prática de Informática valerá **100 (cem) pontos**.

4.5 Da classificação:

4.5.1 Os candidatos às vagas disponíveis para Tutoria Presencial serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, considerada a média aritmética dos pontos atribuídos na Análise do Currículo e na Prova Prática de Informática.

V - DO RESULTADO

5.1 O CESAD divulgará um Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial e um Resultado Final em <https://www.cesadufs.com.br>, segundo etapas e prazos estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital;

5.1.1 O Resultado Final será apresentado após análise de eventuais recursos;

5.1.2 Eventuais casos de empates na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:

5.1.2.1 Maior pontuação obtida na Prova Prática de Informática;

5.1.2.2 Idade superior entre os classificados do certame.

VI - DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso, quanto ao mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Tutores Presenciais no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital;

6.1.1 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e entrega do formulário apresentado no **Anexo V** deste Edital, no Campus São Cristóvão, localizado na Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, CEP 49100-000, São Cristóvão – SE/Didática II – Laboratório de Informática II, nos horários de 9h às 12h e de 14h às 17h;

6.1.2 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Tutores Presenciais;

6.1.3 Não serão conhecidos recursos via fax ou correio eletrônico, bem como recursos extemporâneos;

6.1.4 Não serão conhecidos os recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste;

6.1.5 Para estes fins, serão conhecidos recursos do candidato entregues por terceiros, desde que autorizados por procuração simples devidamente reconhecida em cartório;

6.1.6 Em hipótese alguma serão conhecidos pedidos de revisão de recurso.

VII - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

7.1 Serão convocados os candidatos classificados com base na maior pontuação final obtida por polo e turno, observada a classificação final dos candidatos portadores de deficiência, consideradas também as etapas do Processo Simplificado para Tutoria Presencial, conforme se apresentarem as demandas dos Polos, respeitados os parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, ainda que não sejam preenchidos os totais exatos de vagas previstos neste Edital;

7.1.1 Poderão ser convocados os candidatos classificados, dentro do Cadastro Reserva, conforme se apresentarem as demandas dos polos de apoio presencial, de acordo com os resultados das matrículas e parâmetros nacionais de fomento que regulamentam o Programa UAB, sem qualquer definição prévia dos totais exatos de vagas a serem preenchidas;

7.2 Os candidatos convocados deverão participar do Curso de Tutoria, que terá **início em 25/07/2016**, conforme **Anexo I** deste Edital, em local e horário a serem informados por e-mail até dois dias de antecedência;

7.2.1 A contratação dos candidatos selecionados está condicionada à frequência no primeiro dia do Curso de Tutoria, ficando os AUSENTES SUJEITOS À SUBSTITUIÇÃO imediata pelos candidatos subseqüentes da lista de classificação final.

7.3 A contratação dos candidatos convocados fica condicionada ainda à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função de Tutor Presencial apresentados neste Edital, bem como à entrega dos seguintes documentos à Coordenação de Tutoria/CESAD, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital:

- 7.3.1.1 Cópia do Diploma de Graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia);
- 7.3.1.2 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior (original e cópia);
- 7.3.1.3 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <https://www.cesad.ufs.com.br>);
- 7.3.1.4 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios);
- 7.3.1.5 Comprovante de residência (original e cópia);
- 7.3.1.6 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato);
- 7.3.1.7 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (cópia autenticada do formulário disponível em <https://www.cesad.ufs.com.br>);
- 7.3.1.8 Declaração de disponibilidade de horário para o cumprimento da atividade de tutor, conforme modelo apresentado no **Anexo III** deste Edital;
- 7.3.1.9 Declaração de conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme modelo apresentado no **Anexo IV** deste Edital;
- 7.3.1.10 Registro Geral - RG (original e cópia);
- 7.3.1.11 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia);
- 7.3.1.12 PIS/PASEP (original e cópia);
- 7.3.1.13 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- 7.3.1.14 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente (original e cópia);
- 7.3.1.15 Laudo Médico original (para candidatos que solicitaram atendimento especial e/ou portador de necessidades especiais);
- 7.3.1.16 Carta de anuência do orientador, para alunos de mestrado e doutorado que recebem bolsa da CAPES conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01 de 12 de dezembro de 2007.

VIII - DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR

8.1 Os candidatos classificados, convocados e contratados serão cadastrados no Sistema Geral de Bolsas/CAPES, devendo providenciar toda a documentação solicitada no **item 7.3** deste Edital, nos prazos estabelecidos no **Anexo I** deste Edital e outras informações repassadas por e-mail;

8.1.1 Os candidatos classificados serão contratados como bolsistas, sem vínculos empregatícios, nos termos da Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 e da Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, assim como dos demais regulamentos pertinentes em vigor que tratem da autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa a participantes de programas de formação inicial, e continuada, de professores para a educação básica.

IX - DO REGIME DE TRABALHO E DAS OBRIGAÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

9.1 A Tutoria Presencial no âmbito do CESAD/UFs será regida pelos termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa nº 01/2015, de 26 de outubro de 2015, assim como dos demais regulamentos em vigor pertinentes às propostas pedagógicas dos Cursos a distância, sempre de acordo com os regulamentos específicos do Programa UAB e da legislação nacional pertinente e/ou regulamentação/normatização que venham a substituí-las.

X – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA PRESENCIAL

10.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial será de um ano, contado a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período e/ou até que seja efetivado novo processo seletivo para Tutoria Presencial, após a convocação dos novos classificados.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as suas instruções, assim como da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa nº 01/2015, de 26 de outubro de 2015, considerando ainda:

- 11.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários exigidos neste Edital para inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial, assim como pela conferência da documentação obrigatória exigida no ato da inscrição, e descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD de tal incumbência;
- 11.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como as irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará os atos decorrentes de sua inscrição, classificação, convocação e contratação;
- 11.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, não sendo responsável o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;
- 11.5 Não será aceita entrega de documentação via *Sedex*;
- 11.6 Os candidatos serão convocados por e-mail e deverão se manifestar até o quinto dia útil posterior;
- 11.7 A classificação dos candidatos na seleção, acima dos limites das vagas, não implicará obrigatoriedade de convocação e contratação, cabível à administração do CESAD/UFS o direito de convocar os candidatos apenas de acordo com as necessidades dos cursos a distância e possibilidades administrativas, e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória;
- 11.8 Na inexistência de candidatos classificados além das vagas disponíveis para cada polo, o CESAD se reservará o direito de convocar os “excedentes” de outros polos a ocupar as vagas remanescentes que surjam em razão da vacância por desistência dos candidatos classificados e outros motivos não previstos neste Edital;
- 11.9 Os currículos dos candidatos não classificados poderão ser resgatados em trinta dias corridos a contar da publicação do resultado final do Processo Simplificado para Tutoria Presencial;
- 11.10 Toda menção a horário neste Edital obedecerá ao horário local do Estado Sergipe;
- 11.11 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento;
- 11.12 O recebimento dos títulos, documentos, formulários, não implica aceitação e/ou homologação, podendo as comissões examinadoras indeferir, uma vez fundamentada a decisão;
- 11.13 Para efeito de tempo, o semestre letivo é compreendido como um período de 06 meses;
- 11.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <https://www.cesad.ufs.com.br>;
- 11.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS;
- 11.16 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 23/03/2017.



Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/03/2017
INSCRIÇÃO ONLINE	24/03/2017 a 03/04/2017
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO	03/04/2017 a 07/04/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/04/2017
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES	19/05/2017
PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA	06/06/2017 e 07/06/2017
RESULTADO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA	22/06/2017
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA	26 a 30/06/2017
RESULTADO PROVISÓRIO	07/07/2017
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	10 a 14/07/2017
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	18/07/2017
CURSO DE TUTORIA	25/07/2017
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS CONVOCADOS	26/07/2017 a 28/07/2017

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<http://www.cesadufs.com.br>).

ANEXO II: QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	05 pontos para curso em andamento e 10 pontos para curso concluído (máximo 10)	30
	Mestrado	10 pontos para curso em andamento e 20 pontos para curso concluído (máximo 20 pontos)	
	Doutorado	15 pontos para curso em andamento e 30 pontos para curso concluído (máximo 30 pontos)	
2. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	02 pontos por ano letivo (máximo 10 pontos)	30
	Docência no Ensino Superior	02 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	02 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
3. Atividades Científicas	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	02 pontos por publicação de trabalho (máximo 06 pontos)	30
	Conferências	02 pontos por conferência ministrada em evento de 20 horas (máximo 06 pontos)	
	Organização de eventos científicos	02 pontos por evento (máximo 06 pontos)	
	Comunicações em eventos científicos	02 pontos por comunicação (máximo 06 pontos)	
	Cursos ministrados	02 pontos por minicurso ministrado em evento de 20 horas (máximo 06 pontos)	
4. Formação continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	02 pontos por curso (máximo 10 pontos)	10

ANEXO III: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA PRESENCIAL**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício da Tutoria Presencial no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando junto à coordenação do curso de _____, conforme preconizado no Edital Nº 02/2017, do Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial, com os termos da Instrução Normativa nº 01/2014, de 09 de janeiro de 2014/CESAD/UFS e Instrução Normativa nº 01/2015/CESAD/UFS, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no CESAD/UFS.

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria Presencial do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que possuo conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*).

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**FORMULÁRIO DE RECURSO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, Edital N. 02/2017, Processo Seletivo Simplificado para Tutoria Presencial.

NOME DO CANDIDATO:
N. DE INSCRIÇÃO:
CURSO:
FUNDAMENTO:

São Cristóvão (SE), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Recibo de entrega de recurso. Edital N. 02/2017/CESAD/UFS.

CURSO:	N. DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	
DATA DO RECEBIMENTO:	

ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimentos referentes à editoração de textos (digitação, configuração, formatação e outros recursos)	30
Elaboração de planilha eletrônica (formatação e cálculos básicos com uso de fórmulas e funções)	30
<i>Internet</i> (envio de e-mail, dentre outros)	30